



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2016/CGTIC/IFS**

*Aprova a Instrução Normativa DTI nº 03/2016, que dispõe sobre a Política para utilização dos recursos disponibilizados através dos programas "Google for Education, Office 365 Education e Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine" no Instituto Federal de Sergipe.*

**O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, considerando o Memorando Eletrônico nº 336/2016/DTI/REI, e ainda, considerando a 5ª reunião extraordinária do Comitê Gestor de TI em 2016 ocorrida em 30/09/2016,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** a Instrução Normativa DTI nº 03/2016, que dispõe sobre a Política para utilização dos recursos disponibilizados através dos programas "Google for Education, Office 365 Education e Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine" no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

**II** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, 30 de setembro de 2016.

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Presidente do CGTIC/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE

Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## HISTÓRICO DE REVISÕES

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
19/09/2016	1.0	Política para utilização dos recursos disponibilizados através dos programas "Google for Education, Office 365 Education e Microsoft DreamSpark" no Instituto Federal de Sergipe.	Fernando Lucas de Oliveira Farias (DTI) e Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (PROEN)
26/09/2016	2.0	Revisão da Política pelos Coordenadores Sistêmicos da DTI em reunião extraordinária	Coordenadores Sistêmicos da DTI
27/09/2016	3.0	Revisão da Política pelos Coordenadores e servidores de TI dos campi em reunião extraordinária	Coordenadores e servidores de TI dos Campi
30/09/2016	4.0	Revisão da Política pelos membros do Comitê Gestor de TI em reunião ordinária	Comitê Gestor de TI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DTI Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Política para utilização dos recursos disponibilizados através dos programas "Google for Education, Office 365 Education e Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine" no Instituto Federal de Sergipe.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria IFS nº 1.039 de 28/04/2014 e 1.339 de 05/06/2014, considerando o Memorando Eletrônico nº 336/2016/DTI/REI, e ainda, considerando a 5ª reunião extraordinária do Comitê Gestor de TI em 2016 ocorrida em 30/09/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Política para utilização dos recursos disponibilizados através dos programas "Google for Education, Office 365 Education e Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine" no âmbito do IFS em consonância aos termos de uso estabelecidos pela "Google Inc." e "Microsoft Corporation" e considerando a Deliberação Nº 05/2016/CGTIC/IFS de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º. O gerenciamento da utilização dos recursos disponibilizados através dos programas enunciados no Art. 1º será de competência dos servidores da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI do IFS para atividades relacionadas a normatização e administração global das plataformas e da Coordenadoria de Registro Escolar – CRE e Coordenadorias de Tecnologia da Informação – CTI dos *campi* para atividades relacionadas ao primeiro acesso, redefinição de senha de acesso e criação de contas de usuário.

Parágrafo único. É incumbência dos servidores das CRE's em conjunto com os ocupantes do cargo de TI dos *campi*, zelar pelo cumprimento das políticas estabelecidas nesta instrução normativa, bem como, fornecer o suporte necessário à comunidade acadêmica na utilização dos recursos providos pelos programas educacionais aprovados através da Deliberação Nº 05/2016/CGTIC/IFS de 29 de Agosto de 2016.

Art. 3º. A utilização das ferramentas disponibilizadas será permitida apenas para fins estritamente acadêmicos, restrito a docentes e discentes com vínculo ativo com o Instituto Federal de Sergipe - IFS, sendo vedada sua utilização para fins administrativos ou qualquer outra que não seja acadêmica.

- I. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo enseja bloqueio do acesso do docente ou discente infrator e consequente exclusão de sua conta de usuário e os dados nela armazenados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis da notificação por parte da equipe gestora seja na plataforma "Google for



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

*Education, Office 365 Education ou Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine*", resguardado o direito do contraditório e ampla defesa.

- II. A disponibilidade dos serviços vinculados as contas de usuário, com seus dados armazenados, será durante o período em que existir vínculo com o IFS, seja docente ou discente. Após a perda do vínculo as contas de usuário serão automaticamente desabilitadas decorridos 30 (trinta) dias da perda deste vínculo e, conseqüentemente o acesso aos serviços de E-mail acadêmico, *Office 365* e catálogo de *softwares* do *Microsoft DreamSpark* ou *Microsoft Imagine* serão descontinuados.
- III. A DTI não realiza cópia dos dados dos usuários de nenhuma das plataformas, assim como, não se responsabiliza pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos usuários realizarem a cópia das informações que julgarem necessárias antes de terem seu acesso efetivamente desabilitado.

Art. 4º. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos terão acesso aos recursos e serviços disponibilizados pelos programas educacionais em até 10 (dez) dias, após o consentimento e autorização dos pais ou responsável legal através do ANEXO I desta instrução normativa.

Art. 5º. É vedado aos usuários dos serviços providos pelos programas educacionais a disseminação de qualquer informação, dado ou material que viole leis ou normas infralegais.

**CAPÍTULO I**  
**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 6º. As diretrizes estabelecidas nesta instrução normativa deverão ser aplicadas no âmbito do IFS.

**CAPÍTULO II**  
**DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA**  
**"GOOGLE FOR EDUCATION"**

Art. 7º. Os docentes e discentes habilitados para acesso e uso dos serviços do programa "*Google for Education*" deverão seguir as normas estabelecidas neste documento, bem como, os termos do contrato "*Google Apps for Education (online)*" acessível através do link:

"[https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/education\\_terms.html](https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/education_terms.html)"

Parágrafo único. Os problemas de acesso aos serviços do programa enunciado no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados em primeiro nível para CRE do campus, que providenciará prontamente a solução para o problema, caso não seja possível resolver o problema esta por sua vez, encaminhará em segundo nível para CTI da unidade que analisará e proverá a solução mais adequada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Art. 8º. O acesso aos serviços deste programa deverá ser realizado preferencialmente através dos links "http://google.com", "http://gmail.com", ou variante equivalente.

Art. 9º. O e-mail acadêmico será disponibilizado para todos os docentes e discentes enquanto mantiverem vínculo ativo com o IFS, sendo o seu formato e senha de acesso padronizados pela "Tabela 1 – Acesso e Formato do E-mail acadêmico", a seguir:

**Tabela 1 – Acesso e Formato do E-mail acadêmico**

<b>CATEGORIA</b>	<b>USUÁRIO</b>	<b>SENHA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>DOCENTE</b>	nome.ultimonome@academico.ifs.edu.br	Data de nascimento (somente números)	
<b>DISCENTE</b>	nome.ultimonome99@academico.ifs.edu.br	Informar o CPF (somente números)	"99" – Ano de Nascimento do Aluno

Parágrafo único. Excepcionalmente, os homônimos com mesma data de nascimento terão nome de usuário com formato de e-mail alterado para o seguinte: "nome.ultimonome999@academico.ifs.edu.br", sendo "999" os 03 (três) primeiros dígitos do CPF.

Art. 10. A utilização dos serviços do "Google Apps for Education" será oferecida em duas categorias, sendo a primeira denominada "Serviços principais" constituída por: Gmail (incluindo *inbox by Gmail*), Google Agenda, Google Sala de aula, Contatos, Google Drive, Documentos, Formulários, Planilhas, Apresentações, Grupos do Google, Google Sites, Google Talk/Hangouts e Google Apps Vault e a segunda denominada "Serviços adicionais" constituída por: *Youtube*, *Google Maps* e *Blogger* que deverão ser utilizados exclusivamente para propósitos educativos e ambas as categorias estarão sujeitas a Política de Uso Aceitável do Google Apps, acessível através do link:  
"https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/use\_policy.html"

Parágrafo único. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos deverão ter consentimento e autorização de seus pais ou responsável legal através do Anexo I para acesso aos Serviços principais e Serviços Adicionais enunciados no *caput* deste artigo, bem como, autorização para coleta de informações pessoais fruto de sua utilização e *compliance* a Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998, acessível através do link:

"https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf" (Original em inglês)

"https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet" (Versão em Português)

Art. 11. Comportamentos inesperados ou falhas na utilização dos serviços Principais ou Adicionais do "Google Apps for Education" poderão ser notificados pelos docentes através da abertura de chamado na plataforma GLPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Parágrafo único. Caso o comportamento enunciado no *caput* deste artigo seja identificado pelo discente, este deverá notificar um docente que encaminhará o fato para a equipe de TI do campus através da abertura de chamado na plataforma GLPI.

**CAPÍTULO III**  
**DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA**  
**“OFFICE 365 EDUCATION”**

Art. 12. Os docentes e discentes habilitados para acesso e uso dos serviços do programa “*Office 365 Education*” deverão seguir as normas estabelecidas neste documento, bem como, os termos do contrato “*Office 365 Education Pro Plus Benefits for Students, Faculty and Staff Program Agreement*” acessível através do link:

“<http://computershowcase.umich.edu/software/microsoft-service-agreement-office365.pdf>”  
(Original em inglês)

“<http://www.microsoftvolumelicensing.com/userights/Downloader.aspx?DocumentId=8509>” (Variante em Português)

Parágrafo único. Os problemas de acesso aos serviços do programa enunciado no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados em primeiro nível para CRE do campus, que providenciará prontamente a solução para o problema, caso não seja possível resolver o problema esta por sua vez, encaminhará em segundo nível para CTI da unidade que analisará e proverá a solução mais adequada.

Art. 13. O acesso aos serviços deste programa deverá ser realizado preferencialmente através do link “<https://products.office.com/pt-BR/student/>” e *compliance* com o “Contrato de Serviços da Microsoft”, acessível através do link:

“<https://www.microsoft.com/pt-br/servicesagreement/>”

Art. 14. A utilização dos serviços do “*Office 365 Education*” deverá ser realizada através da utilização de contas Office 365 acadêmicas no formato “nome.ultimonome@academico.ifs.edu.br” ou nome.ultimonome99@academico.ifs.edu.br”, esta conta será utilizada para acesso com fins exclusivamente acadêmicos a todos os serviços *cloud* da Microsoft, relacionados nos incisos abaixo:

I – Espaço de armazenamento de 1TB através do *OneDrive*;

II – *Mailbox* empresarial com armazenamento de 50GB através do *Exchange Online*;

III – *Office Online* para ter acesso a todos os documentos armazenados na *cloud* a partir de qualquer dispositivo;

IV – *SharePoint Online* para criação e acesso a sites internos colaborativos;

V – Rede social privada da instituição com o *Yammer*;

VI – Espaço para armazenamento de vídeos privados do IFS e criação de canais através do *Office Video*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Parágrafo único. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos deverão ter consentimento e autorização de seus pais ou responsável legal através do Anexo I para acesso aos serviços enunciados no *caput* deste artigo, bem como, autorização para coleta de informações pessoais fruto de sua utilização e *compliance* com a Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998, acessível através do link:

"<https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf>" (Original em inglês)

"<https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet>" (Versão em Português)

**CAPÍTULO IV**  
**DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA**  
**"MICROSOFT DREAMSPARK OU MICROSOFT IMAGINE"**

Art. 15. Os docentes e discentes habilitados para acesso e uso dos serviços do programa "*Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine*" deverão seguir as normas estabelecidas neste documento, bem como, os termos do contrato "Assinatura do *Microsoft Imagine*" acessível através do link:

"<https://catalog.imagine.microsoft.com/pt-br/about/LicenseAgreement>"

Parágrafo único. Os problemas de acesso aos serviços do programa enunciado no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados em primeiro nível para CRE do campus, que providenciará prontamente a solução para o problema, caso não seja possível resolver o problema esta por sua vez, encaminhará em segundo nível para CTI da unidade que analisará e proverá a solução mais adequada.

Art. 16. O acesso aos serviços deste programa deverá ser realizado preferencialmente através do link "<https://catalog.imagine.microsoft.com/pt-br>".

Art. 17. A utilização dos serviços do "*Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine*" deverá ser realizada através da utilização de contas *Microsoft Imagine* acadêmicas no formato "nome.ultimonome@academico.ifs.edu.br" ou "nome.ultimonome99@academico.ifs.edu.br", esta conta será utilizada para acesso com fins exclusivamente acadêmicos a todos os serviços do *Microsoft Imagine*, relacionados nos incisos abaixo:

I – Acesso aos serviços do *Azure for Microsoft Imagine*;

II – *Download* ferramentas do *Visual Studio Community 2015*, PHP para *Visual Studio*, *SQL Server 2012*, *2014* e *2016 Enterprise*;

III – *Download* do *Windows Server 2008 R2*, *Windows Server 2012 R2 com Update*;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

IV – Desenvolvimento de aplicativos *iOS*, *Android* e *Windows Phone* com *Xamarin* para Alunos;

V – Treinamentos online no *Microsoft Virtual Academy (MVA)*;

Parágrafo único. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos deverão ter consentimento e autorização de seus pais ou responsável legal através do Anexo I para acesso aos serviços enunciados no *caput* deste artigo, bem como, autorização para coleta de informações pessoais fruto de sua utilização e *compliance* com a Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998, acessível através do link:

"<https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf>" (Original em inglês)

"<https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet>" (Versão em Português)

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Todas as operações realizadas pelos docentes e discentes nas plataformas "*Google for Education*, *Office 365 Education* e *Microsoft DreamSpark* ou *Microsoft Imagine*" poderão ser auditadas pela equipe de TI do campus ou Administradores da DTI ou PROEN, incluindo todas as gravações e exclusões realizadas no *Google Drive* ou *OneDrive*, *download* de *softwares* do catálogo "*Microsoft DreamSpark* ou *Microsoft Imagine*" e o histórico de logins de acesso.

Art. 19. Caso ocorra infração de quaisquer itens relacionados nesta Política, ela será avaliada pela CTI ou CRE dos *campi* que notificará o usuário infrator e persistida a violação sua conta será imediatamente desativada em caráter definitivo e notificação por parte da PROEN ou Diretoria/Gerência de Ensino do Campus dos pais ou responsável legal para usuários menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a conta poderá ser reativada a critério da PROEN, autoridade superior do campus ou Magnífico reitor.

Art. 20. Os casos omissos e as situações imprevistas serão decididos pela Diretoria de Tecnologia da Informação, sendo as decisões adotadas em caráter intempestivo, ratificadas pelo presidente do Comitê Gestor de TI.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE

Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

À consideração superior,

Aracaju/SE, 30 de Setembro de 2016.

Fernando Lucas de Oliveira Farias  
**Diretor de Tecnologia da Informação**

De acordo,

Aracaju/SE, 30 de Setembro de 2016.

Ailton Ribeiro de Oliveira  
**Presidente do Comitê Gestor de TI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**  
**“GOOGLE FOR EDUCATION, OFFICE 365 EDUCATION E MICROSOFT DREAMSPARK**  
**OU MICROSOFT IMAGINE” PARA USUÁRIO MENOR DE 18 ANOS**

<b>NOME DO ALUNO:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>PROGRAMAS EDUCACIONAIS QUE AUTORIZO O ACESSO:</b>	<b>ASSINATURA</b>
<input type="checkbox"/> GOOGLE FOR EDUCATION	
<input type="checkbox"/> OFFICE 365 EDUCATION	
<input type="checkbox"/> MICROSOFT DREAMSPARK OU MICROSOFT IMAGINE	
<b>TERMOS DE USO:</b> Declaro para os devidos fins que, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe a conceder acesso ao menor acima relacionado, enquanto aluno regularmente matriculado nesta instituição de ensino, bem como, compartilhamento dos dados fruto do seu acesso e utilização dos serviços dos programas educacionais assinalados, e considerando minha ciência do teor dos termos abaixo relacionados e anuência para o disposto nestes:  <b>I – Os termos do contrato “Google Apps for Education (online)”</b> “ <a href="https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/education_terms.html">https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/education_terms.html</a> ”  <b>II – Os termos da “Política de Uso Aceitável do Google Apps”</b> “ <a href="https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/use_policy.html">https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/use_policy.html</a> ”  <b>III – Os termos da Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998</b> “ <a href="https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf">https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf</a> ” (Original em inglês)  “ <a href="https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet">https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet</a> ” (Versão em Português)  <b>IV – Os termos da “Assinatura do Microsoft Imagine”</b> “ <a href="https://catalog.imagine.microsoft.com/pt-br/about/LicenseAgreement">https://catalog.imagine.microsoft.com/pt-br/about/LicenseAgreement</a> ”  <b>V – Os termos do “Contrato de Serviços da Microsoft”</b> “ <a href="https://www.microsoft.com/pt-br/servicesagreement">https://www.microsoft.com/pt-br/servicesagreement</a> ”	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**  
**“GOOGLE FOR EDUCATION, OFFICE 365 EDUCATION E MICROSOFT DREAMSPARK**  
**OU MICROSOFT IMAGINE” PARA USUÁRIO MENOR DE 18 ANOS**

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**ANEXO II**  
**GLOSSÁRIO (TERMOS TÉCNICOS, SIGNIFICADOS)**

**Google for Education** programa lançado pela Google Inc. em Outubro de 2006. Sua primeira implantação foi na Universidade do Estado de Arizona. Hoje, o Apps for EDU conta com mais de 50 milhões de usuários e é usado por 74 das 100 melhores universidades.

**Office 365 Education** programa lançado pela Microsoft *Corporation* em Junho de 2012. O pacote inclui os tradicionais Word, Excel e Powerpoint, além de serviços mais sofisticados, como o Exchange Online, que reúne e-mail, calendário e contatos no computador, no telefone e na nuvem; o SharePoint Online, plataforma que ajuda na gestão de conteúdo e na criação de portais colaborativos; e o Lync Online, ferramenta de mensagens instantâneas que substituiu o Messenger. Como eles estarão na nuvem, os serviços não precisarão ser baixados e poderão ser usados a partir de celulares, computadores e tablets.

**Microsoft DreamSpark ou Microsoft Imagine** o programa Microsoft DreamSpark foi criado originalmente pela Microsoft *Corporation* em Fevereiro de 2008 para dar suporte a educação técnica fornecendo acesso a softwares da Microsoft para fins de aprendizado, ensino e pesquisa. O DreamSpark é simples: ele se destina a fornecer aos alunos ferramentas de designer e de desenvolvedor de nível profissional da Microsoft sem custo. Até o final do primeiro trimestre do ano fiscal de 2017, o nome DreamSpark será descontinuado. Os benefícios do programa continuarão disponíveis como parte do programa Microsoft Imagine.

**Gmail** conhecido por ser um dos melhores serviços de e-mail do mundo, que inclui ainda o *Hangouts*, uma ferramenta de bate-papo.

**Google Hangout** por várias razões, pode ser difícil para os alunos se reunirem fora ou mesmo dentro do IFS para redigir trabalhos em grupo. Com o *Hangout* ficou muito fácil realizar videoconferências utilizando computadores, *tablets* ou *smartphones*.

**Google Drive** uma nuvem pessoal para armazenar arquivos, fotos, documentos, vídeos e o que mais o aluno precisar. Os arquivos podem ser compartilhados para que todo mundo que tenha acesso aos links possa editá-los a qualquer momento de qualquer lugar.

**Google Docs** fazem parte do Google *Docs*, o Google Documentos, Apresentações, Planilhas, Desenhos e Formulários. Todos são fáceis de utilizar, contando com vários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

recursos de colaboração e produzem arquivos compatíveis com os programas do *Microsoft Office*, por exemplo.

**Google Sites** foi desenvolvido para criar, compartilhar e proporcionar acesso simples às informações online. Ele permite o gerenciamento de sites. Por exemplo, o professor pode criar um site para compartilhar conteúdo de sua matéria com os estudantes, lembrando que o Google Sala de Aula fornece recurso similar com uma experiência ainda mais rica.

**Google Agenda** um ótimo aplicativo para agendar compromissos, como provas, trabalhos, competições esportivas e outros prazos.

**Google Sala de Aula** permite que os professores criem e recolham tarefas em formato digital, além de incluir recursos que poupam tempo, como a possibilidade de criar uma cópia de um documento do Google para cada aluno. Ele também cria pastas do *Google Drive* automaticamente para cada tarefa e cada aluno, ajudando na organização. Os alunos podem ver as tarefas que precisam ser feitas na página "Tarefas" e começar a trabalhar com apenas um clique. Os professores veem rapidamente quem concluiu a tarefa e fornecem comentários e notas diretamente, em tempo real, a partir do aplicativo, disponível também para celular.

**Compliance** expressão inglesa que em sentido literal, significa "agir em sintonia com as regras", significa estar absolutamente em linha com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio. É a atividade de assegurar que a empresa está cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos.

**Comportamentos inesperados ou falhas** são erros no funcionamento comum de um *software* (ou também de *hardware*), também chamado de falha na lógica de um programa, e pode causar comportamentos inesperados, como resultado incorreto ou comportamento indesejado.

**OneDrive** uma nuvem pessoal que permite publicar e compartilhar tarefas para casa, fazer comentários e trabalhar com outras pessoas em tempo real, de praticamente qualquer lugar, usando todos os seus dispositivos.

**Exchange Online** ajuda a proteger as informações dos usuários com recursos avançados. Os filtros *antimalware* e *antispam* protegem as caixas de e-mail, assim como, a prevenção contra perda de dados evitando que os usuários enviem informações confidenciais por engano e pessoais não autorizadas. Fornece recursos avançados de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

recuperação em caso de desastres e uma equipe de especialistas em segurança monitorando o Exchange Online 24 horas por dia para proteger os dados dos usuários.

**SharePoint Online** oferece recursos potentes sem as despesas que seriam necessárias para gerenciar a infraestrutura sozinho. Com as opções de gerenciamento flexível, é possível manter o controle necessário para atender aos requisitos de conformidade da empresa. O site de equipe do SharePoint é a central de conteúdo da equipe. Nele, todos os colaboradores de dentro ou fora da empresa se reúnem em tempo real para trabalhar, criando e compartilhando conteúdo com as mesmas ferramentas do Microsoft Office que você são utilizadas todos os dias.

**Yammer** é uma rede social privada que ajuda a se manter conectado com as pessoas certas, compartilhar informações com a equipe e organizar projetos. Apenas seus colegas podem participar, então, as comunicações no Yammer permanecem seguras e visíveis apenas para as pessoas da turma, disciplina ou curso do discente.

**Microsoft Azure** é a plataforma de aplicativos da Microsoft para a nuvem pública.

**Windows Server** é uma plataforma para compilar uma infraestrutura de aplicativos, redes e serviços Web conectados, do grupo de trabalho ao data center.

**Datacenter** é um ambiente projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, e sistemas de ativos de rede, a exemplo de *switches*, roteadores, entre outros.

**Aplicativo iOS** no mercado desde 2007, o iOS ainda leva vantagem sobre o Android na maioria dos quesitos, especialmente se levar em conta a versão 5 do sistema operacional da Apple. Com atrativos como o armazenamento de arquivos em nuvem, pelo iCloud, e o assistente com comando por voz, Siri (disponível no iPhone 4S), o sistema ainda está um passo a frente do Android. A velocidade de reconhecimento dos comandos e a navegabilidade também ganham pontos positivos no iOS, enquanto o Android, apesar de claramente evoluir entre uma versão e outra, ainda tem dificuldades para se nivelar com o sistema da Apple. A interface do iOS e a capacidade de realizar diversas tarefas ao mesmo tempo ainda são melhores que as oferecidas no Android.

**Aplicativo Android** são programas desenvolvidos para celulares com sistemas operacionais Android que é um sistema operacional (SO) baseado no núcleo Linux e atualmente desenvolvido pela empresa de tecnologia Google. Com uma interface de usuário baseada na manipulação direta, o Android é projetado principalmente para dispositivos móveis com tela sensível ao toque como *smartphones* e *tablets*; com interface específica para TV (Android TV), carro (Android Auto) e relógio de pulso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

(Android Wear). O sistema operacional utiliza-se da tela sensível ao toque para que o usuário possa manipular objetos virtuais e também de um teclado virtual. Apesar de ser principalmente utilizado em dispositivos com tela sensível ao toque, também é utilizado em consoles de videogames, câmeras digitais, computadores e outros dispositivos eletrônicos.

**Aplicativo Windows Phone** são programas desenvolvidos para celulares com sistema operacionais Windows Phone é um sistema operacional para smartphones, desenvolvido pela Microsoft, que é focado no mercado consumidor, em vez do mercado empresarial. O sistema tem sido constantemente atualizado. Foi lançado na Europa, Austrália e Singapura no dia 21 de outubro de 2010, nos EUA e Canadá no dia 8 de novembro, no México no dia 24 do mesmo mês e, no início de 2011, na Ásia. Hoje as principais aplicações do mercado já estão disponíveis na loja de aplicativos, além de alguns aplicativos e jogos exclusivos. O sistema ainda conta com ferramentas como a Cortana, assistente de voz pessoal, a integração nativa com o Office e a sincronização com o Windows 8 em computadores.

**Xamarin para Alunos** é uma estrutura de plataforma cruzada para o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis. Permitindo codificar seu aplicativo ou jogo em C# e implantando-o em aplicativos iOS, Android e Windows Phone. O Xamarin conecta seu código a APIs e designs de interface nativos em todas as três plataformas, para que você possa gastar mais tempo na codificação e menos na portabilidade.

**Microsoft Virtual Academy (MVA)** oferece treinamentos online grátis em TI, desenvolvimento e ciências de dados apresentados por especialistas de categoria internacional para ajudar os discentes a desenvolver suas habilidades e avançar na carreira. Permite aprender acerca das tecnologias Microsoft mais recentes.

**Plataforma GLPI** é o sistema utilizado no IFS para gerenciamento da central de serviços onde o servidor realiza a abertura de **chamado** para requisição de algum serviço do **catálogo de serviços de TI**, o acesso ao sistema é realizado através do link "<https://aplicacoes.ifs.edu.br/suporte>", sendo o **usuário** o SIAPE e a **senha** mesma utilizada para acesso aos sistemas SIG (SIPAC, SIGRH ou SIGAA).